



São Paulo, 18 de março de 2025

Ofício SGP-23 nº 00378/2025

Senhor Prefeito,

Comunico a Vossa Excelência que em sessão de 12 de março do corrente, a Câmara, em votação realizada nos termos do art. 42, § 5º da Lei Orgânica do Município de São Paulo, resolveu manter o veto total aposto pelo Executivo à lei que dispõe sobre a instituição do Serviço de Unidade Médico Veterinário Móvel, SAMUVET (Serviço de Atendimento Médico Móvel de Urgência Veterinário), para cães e gatos, com intuito de castração, vacinação, atendimento veterinário, microchipagem e educação através de conscientização, no Município de São Paulo - veto comunicado a esta Edilidade pelo Ofício ATL nº 174/15, de 6 de novembro de 2015, referente ao PL nº 477/13, de autoria dos Vereadores Nelo Rodolfo, Aurélio Nomura, Ricardo Nunes e Calvo.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada consideração e respeito.

RICARDO TEIXEIRA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Ricardo Nunes
Prefeito do Município de São Paulo.

RAT/rnb.